



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

#### 1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 2- Do Profissional:

02 (vagas) Motorista

*Obs: Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

#### 3- Pré-Requisito para o cargo Motorista:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Ser Alfabetizado,
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade

Física

#### 4- Do Salário:

4.1 – MOTORISTA: O vencimento para Motorista será de R\$ 1.450,94 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG  
www.santanadodeserto.mg.gov.br

## 5 - Carga Horária

**5.1 – Cargo Motorista:** 40 horas semanais

## 6 - Período do Contrato

A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de julho de 2024, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

## 7- Das Inscrições

**7.1 -** Os interessados deverão se inscrever de 8h às 12h e de 13h às 17h, entre 03/07/2024 à 04/07/2024 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

- Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para convocação e/ou comunicação.

**7.2 -** O candidato para o cargo de **Motorista**, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

**7.3 -** O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2**; **inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

## 8– Da Avaliação do profissional Motorista.

**8.1** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma etapa: Prova prática de caráter eliminatório:

**8.2 – Prova prática:** O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria “D”, conforme critérios objetivos definidos no “Anexo III”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## 9 – Do Processo Seletivo para o cargo de Motorista:

9.1 – O quadro abaixo contém o dia, hora e local de aplicação da PROVA PRÁTICA para o cargo:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Motorista	05/07/2024	9h	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

## 9.2 – Da prova prática:

9.2.1) prova prática de direção é de caráter eliminatório e será realizada no dia 05 de julho de 2024 a partir das 09h na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

9.2.2) O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria “D”.

9.2.3) O candidato será avaliado através de teste prático de direção seguindo-se os critérios objetivos contidos na ficha de avaliação constante do “Anexo III”, e eliminados se obtiverem mais que 3 (três) pontos ou cometerem faltas eliminatórias.

9.2.4) Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.

9.2.5) Os candidatos deverão se apresentar às 9h, no dia 05/07/2024 na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, Santana do Deserto.

9.2.6) Para realização do exame, os candidatos deverão se apresentar com vestimentas compatíveis à direção veicular, em atendimento especial ao disposto no art. 252, IV do CTB, sob pena de eliminação.

9.2.7) A avaliação dos candidatos será realizada por comissão avaliadora nomeada previamente para tal finalidade.

9.2.8) Da avaliação prática caberá recurso fundamentado, que deverá ser apresentado a partir das 12h às 14h do dia 05/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, devendo o candidato indicar o lançamento da pontuação contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança ou anulação da pontuação aplicada ao candidato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

9.2.9) O resultado de eventuais recursos interpostos será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto a partir das 15h do dia 05/07/2024.

**10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Motorista; na seguinte ordem:**

a) Maior idade.

## 11- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos será publicada após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos em face da pontuação da prova prática, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

## 12- Disposições Gerais

**12.1** – Será permitida a chegada dos candidatos ao local de prova até às 9h, não sendo permitida a realização da prova prática a nenhum candidato que chegar após esse horário.

**12.2** – Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

**12.3** – Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

**12.4** – O contratado estará sujeito a exame de avaliação de desempenho periódica, podendo ensejar rescisão contratual, visando interesse público.

## 13- Validade

O presente edital terá validade de 03 (três) meses a contar da homologação deste processo seletivo, que será efetivada com a publicação da lista de classificação.

**Santana do Deserto-MG, 03 de julho de 2024.**

**Wallace Sebastião Vasconcelos Leite**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### Motorista

##### Atribuições:

- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, para apresentá-lo às autoridades e pessoas competentes;
- Recolher o veículo após cada viagem ou deslocamento.
- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO MOTORISTA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ CATG: \_\_\_\_\_

#### I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:

1. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
2. Avançar sobre o meio fio;
3. Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
4. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
5. Transitar em contramão de direção;
6. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
7. Avançar a via preferencial;
8. Provocar acidente durante a realização do exame;
9. Exceder a velocidade regulamentada para a via;
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### II - FALTAS GRAVES (3 PONTOS):

11. Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
12. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
13. Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
14. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
15. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
16. Não usar devidamente o cinto de segurança;
17. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
18. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### III - FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS)

1. Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

4. Fazer conversão incorretamente;
5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
6. Desengrenar o veículo nos declives;
7. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
8. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
9. Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

## IV - FALTAS LEVES (1 PONTO)

1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
2. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
4. Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Resultado : ( ) Aprovado ( ) Reprovado – Total de pontos: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador:

Assinatura do Candidato:

Publique-se.

LEI 1039

SANTANA DO DESERTO

Santana do Deserto – MG, 03 de julho de 2024.

**Wallace Sebastião Vasconcelos Leite**  
Prefeito Municipal